



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6124
(16 DE SETEMBRO DE 2024)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "CAMPAINHA DE COMBATE À HANSENÍASE", TAMBÉM DENOMINADA "JANEIRO ROXO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a "Campanha de Combate à Hanseníase", também denominada "Janeiro Roxo", a ser realizada, anualmente, no mês de janeiro.

Parágrafo único. Durante o mês indicado no *caput* deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de conscientizar a população sobre a importância da prevenção, diagnóstico precoce e tratamento adequado da hanseníase, além de promover a solidariedade e apoio aos pacientes e familiares afetados por essa doença, tais como atividades educativas, campanhas de informação e eventos congêneres.

Art. 2º. A "Campanha de Combate à Hanseníase", também denominada "Janeiro Roxo", passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

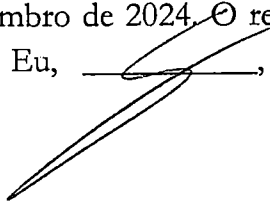
Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 126/2024 de autoria do Vereador Miguel Fernando dos Santos, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-006 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.124, de 16 de setembro de 2024, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 31 de dezembro de 2024. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 08 de janeiro de 2025. Eu, , Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.